



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS**  
Gabinete do Prefeito

---

**PORTARIA Nº. 080/2009/GAB-PMV**

Nomeia membros para integrar o Conselho Municipal de Alimentação Escolar e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 51, alínea "e", inciso III, da Lei Orgânica, e tendo em vista o que dispõe o art. 2º, § 2º, da Lei Municipal 009, de 14 de abril de 1997, com as alterações inseridas pela Lei Municipal 066, de 1º de setembro de 2000,

**R E S O L V E**

**Art. 1º.** Ficam nomeados para integrar o Conselho de Alimentação Escolar, nos respectivos segmentos e cargos abaixo descritos os seguintes membros:

**I – representantes do Poder Executivo**

Titular : Eremita Silvania Sarmento  
Suplente : Francisco Ferreira dos Santos

**II – representantes do Poder Legislativo**

Titular : Antônio Jacome da Silva  
Suplente : Luzia Andrade

**III – representantes dos professores**

Titular : Francisca Alves de Assis - Presidente  
Suplente : Lucivânia Pereira da Silva  
Titular : Adenilza Maniçoba Ferreira - Vice-Presidente  
Suplente : Maria Marlene Alves

**IV – representantes dos pais de alunos**

Titular : Adneuda Jácome da Silva - Secretária  
Suplente : Maria das Graças dos Santos  
Titular : Raimunda Lourenço de Oliveira  
Suplente : Doriclébio Abrantes de Sena



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS**  
Gabinete do Prefeito

---

**V – representante da sociedade civil**

Titular : Maria do Socorro Alves da Silva  
Suplente : Antonia Eloneide de Lima  
Titular : Zeneide Pamplona de Lima Costa  
Suplente : Francisco Sadercio Pordeus de Oliveira Fernandes

**Parágrafo Único.** Os membros nomeados neste artigo exercerão seus mandatos pelo período de dois anos, reeleitos para igual período e sem direito a remuneração, conforme dispõe o artigo 2º, § 2º c/c 4º, da Lei Municipal 009, de 14 de abril de 1997.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vieirópolis, 03 de setembro de 2009

  
**MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA**  
Prefeito